

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2016.**

### **DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO FIXADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE TUNÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 228, faz saber a todos os habitantes do município que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica ratificado o valor da tarifa do transporte coletivo do Município de Tunápolis, fixado pelo Conselho Municipal de Trânsito na reunião realizada no dia 27 de outubro de 2016.

Art. 2º O valor máximo da tarifa de que trata o artigo anterior foi fixado em R\$ 5,00 (cinco reais) por passagem, indiferente do itinerário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Tunápolis, 28 de novembro de 2016.

**ELÓI WINK**  
**Presidente**